***LEI N. 1.650 de 07 de Junho de 2000, autoriza o Chefe do Poder Executivo a Conceder Auxilio/Subvenção ao Lar da Terceira Idade da Assistência Vicentina***

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxilio/subvenção ao Lar da Terceira Idade da Assistência Vicentina, situada em Espirito Santo do Pinhal, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Junho de 2000.

**Ângelo Sueitt Filho**
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Junho de 2000.

**Pedro Alves dos Santos**
Chefe de Gabinete